PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº , DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera dispositivos da Lei nº 5.064, de 08 de setembro de 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2.022, aprovou o Projeto de Lei nº ____/2022, de autoria do Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Esta lei altera os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.064, de 08 de setembro de 2022.

Art. 2º O *caput* do art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica autorizado o Município de MOCOCA a integrar os quadros associativos da Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana – AMOG e do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG.

Art. 3º O *caput* do art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Município de MOCOCA, por meio do Poder Executivo Municipal, fica autorizado a repassar mensalmente à Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana – AMOG e ao Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, contribuição associativa, fixada anualmente em assembleia geral e prevista em convênio de mútua cooperação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP, 16 de SETEMBRO de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1954	16.09.22	

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente